ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

# PORTARIA N.033/2024

Designação de servidor para realizar a triagem da Assistência Judiciária Gratuita na comarca de Camboriú nas causas não atendidas pelo serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

**A JUÍZA DE DIREITO KARINA MÜLLER, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMBORIÚ/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** a Circular n. 339 de 22 de novembro de 2023 que noticia a edição da Resolução CM n. 16 de 13 de novembro de 2023, que altera a Resolução CM n. 5 de 8 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução do Conselho da Magistratura n. 05/2019, que estabelece os valores de honorários de peritos, tradutores, intérpretes e defensores dativos nomeados pelo juízo para atuação em processos em que haja beneficiário da assistência judiciária gratuita, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer procedimentos padrões relativos à triagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer procedimento padrão para o pagamento dos honorários de peritos, tradutores, intérpretes e defensores dativos;

**CONSIDERANDO** a centralização do cadastro, das nomeações e dos pagamentos pelo sistema eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC);

**RESOLVE:**

**I- Designação de servidor para triagem socioeconômica**

**Art. 1º.** Designo o Setor de Distribuição Judicial para realizar o procedimento de triagem socioeconômica e verificar a possibilidade de nomeação de advogado dativo para propositura de ação judicial nas causas não atendidas pelo serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou naquelas em que esse órgão comunique a impossibilidade de atuação, ainda que temporária.

§ 1º A triagem socioeconômica a que se refere o *caput* deste artigo deverá observar o seguinte procedimento:

I - a documentação a ser apresentada pelo interessado e os critérios para ser atendido pela Assistência Judiciária Gratuita serão os mesmos definidos pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme orientação a ser editada pela Corregedoria-Geral da Justiça e disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

II - constatado que o interessado cumpre os requisitos definidos no

inciso I do § 1º deste artigo, o servidor responsável pela triagem autuará processo administrativo eletrônico para juntada da documentação e arquivará os autos digitais;

III - deverá ser utilizado o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita para a seleção provisória do advogado dativo;

IV - o interessado comprovadamente hipossuficiente receberá documento que certifique o preenchimento dos requisitos definidos no inciso I do § 1º deste artigo, consignando o número do processo administrativo eletrônico referido no inciso II do § 1º deste artigo e os dados do advogado designado por meio do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita, a fim de que o interessado entre em contato com o advogado;

V - o advogado dativo que não aceitar o encargo deverá consignar de forma expressa e fundamentada a recusa e entregar cópia do documento ao hipossuficiente para que este possa solicitar nova seleção;

VI - ao concordar com a incumbência, o advogado deverá requerer sua nomeação na petição inicial com a apresentação do documento da triagem socioeconômica de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo;

VII - após o deferimento da nomeação pelo magistrado na ação ajuizada, a unidade judiciária efetuará o registro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita; e

VIII - se o magistrado entender não ser caso de assistência judiciária gratuita, poderá indeferir o pedido, sem prejuízo da contraprestação do trabalho já realizado pelo advogado dativo.

**Art. 2º.** A triagem para verificar a possibilidade de nomeação de defensor dativo, referida no art. 1º, será realizada nas terças e sextas-feiras, das 13 às 18hs.

**Art. 3º.** Constatado que houve a designação de advogado dativo para atuar em caso abrangido pelas atribuições da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, o magistrado deverá intimar o órgão para que assuma a representação da parte e revogar a nomeação, sem prejuízo da contraprestação do trabalho já realizado pelo advogado dativo.

**Art. 4º.** Para obterem a nomeação, os advogados deverão fazer prévio cadastro no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário de Santa Catarina (AJG/PJSC), nos termos da Resolução CM n. 5/2019 e alterações do Conselho da Magistratura.

## II – Dos requisitos e comprovação da hipossuficiência

**Art. 5º.** Para fins desta Portaria, sem prejuízo de outros critérios a serem observados, no caso concreto, considera-se hipossuficiente:

**§ 1º.** A pessoa natural que, cumulativamente:

**I** - possua renda mensal familiar não superior a três (3) salários-mínimos, ou, se superior, não exceda quatro (4) salários-mínimos, desde que estejam presentes ao menos uma das seguintes situações:

a) entidade familiar composta por mais de cinco (5) membros;

b) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;

c) entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema

prisional, desde que constituída por 4 ou mais membros.

d) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;

**II -** não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente cento e cinquenta (150) salários-mínimos.

**III -** em caso de partilha de bens (em divórcio, inventário, etc.), o valor dos bens não poderá exceder ao limite de duzentos e cinquenta (250) salários-mínimos.

**IV -** não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a doze (12) salários-mínimos.

**V -** Comprove a inexistência de bens imóveis de sua propriedade ou de seu núcleo familiar, ou, em caso positivo, para se enquadrar na presente portaria, comprove possuir apenas uma casa que seja de moradia.

**§ 2º.** A renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente pelas pessoas que fazem parte do mesmo grupo familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.

**§ 3º.** A pessoa jurídica que apresentar indicativos de situação econômica precária, como ausência de lucratividade nos últimos exercícios financeiros e inexistência de patrimônio para solver dívidas pendentes, somados à ausência de distribuição de renda aos sócios e à realização de gastos voluptuários, as que estiverem enquadradas como microempreendedores ou empresário individual na data do pleito.

**§ 4º.** A entidade civil sem fins lucrativos, que tenha no objeto social a tutela do interesse dos necessitados e atenda cumulativamente as seguintes condições:

**I** - não remunere empregado, prestador de serviços autônomo, sócio ou administrador com valor bruto mensal superior a 3 (três) salários-mínimos,

**II** - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos superiores a 10 (dez) salários-mínimos,

**III** - possua patrimônio (bens móveis, imóveis e direitos) inferior a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos.

**§ 5º.** A análise da condição de hipossuficiente também observará o que determina a Resolução CM n. 11/2018.

**III – Procedimento da triagem socioeconômica – ajuizamento de ação**

**Art. 6º.** Não havendo ação distribuída, a triagem socioeconômica deverá observar o seguinte procedimento administrativo:

**§ 1º.** O interessado receberá na Portaria do Fórum formulário de requerimento (ANEXO I) e lista de documentos que deverão ser apresentados, **conjuntamente**, no Setor da Distribuição Judicial, nas segundas-feiras, das 13 às 18hs;

**I-** Para submeter-se à triagem, **o interessado/pessoa física** deverá apresentar o formulário de requerimento integralmente preenchido e cópia dos

seguintes documentos (próprios e de seu núcleo familiar):

a) Documento de identificação pessoal (documento oficial com foto e numeração do C.P.F.);

b) Comprovante de residência nos limites da Comarca de Camboriú e, em caso de residir de aluguel, apresentar contrato ou declaração (Anexo II);

c) Carteira de Trabalho;

d) Três (3) últimos comprovantes de renda de todas as pessoas que moram no ambiente familiar do requerente (contracheque, CTPS, holerite, extrato de pagamento de benefício de pensão ou aposentadoria), ou declaração dos rendimentos, se trabalhador informal ou autônomo com renda aproximada (Anexo III). Se não possuir rendimentos ou alegar desemprego, deverá o requerente apresentar "Declaração de Hipossuficiência econômica" (Anexo IV) e extrato bancário dos últimos três (3) meses.

e) Declaração de Imposto de Renda do último Exercício Fiscal ou de isenção. Se isento apresentar "Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" (Anexo V);

f) Certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável (se existente);

g) certidão de imóveis ou de pesquisa de bens imóveis (referentes aos Ofícios de Registro de Imóveis onde a pessoa interessada residir), não sendo caso, apresentar o espelho do cadastro imobiliário fornecido pela Prefeitura Municipal, ou a declaração negativa de inexistência de registros; inclusive com informação sobre eventuais financiamentos;

h) certidão do DETRAN quanto à propriedade de veículos;

i) Declaração do número de conviventes na residência com documentação referente aos mesmos conforme alíneas anteriores;

j) Outros documentos que o declarante entenda que evidenciem a declarada qualidade de hipossuficiente.

**II -** Para submeter-se à triagem, o **interessado/pessoa jurídica** deverá apresentar o formulário integralmente preenchido e cópia dos seguintes documentos (próprios e de seu núcleo familiar):

b) Comprovante de domicílio nos limites da Comarca de Camboriú.

a) balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício;

b) certidão do DETRAN;

c) certidão de imóveis ou de pesquisa de bens imóveis (referentes a todos os Ofícios de Registro de Imóveis do local da sede da pessoa jurídica), não sendo caso, apresentar o espelho do cadastro imobiliário fornecido pela Prefeitura Municipal, ou a declaração negativa de inexistência de registros;

d) recibo de entrega da declaração do imposto de renda de pessoa jurídica ou das declarações de rendimentos relacionadas ao SIMPLES.

**III** - a **entidade civil sem fins lucrativos**, que tenha no objeto social a tutela do interesse dos necessitados:

a) balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, havendo necessidade poderá ser solicitado livro caixa;

b) certidão do DETRAN;

c) certidão de imóveis ou de pesquisa de bens imóveis (referentes a

todos os Ofícios de Registro de Imóveis do local da sede da pessoa jurídica);

d) recibo de entrega da declaração do imposto de renda ou recibo de entrega de declaração de isento.

§ 2º - Outros documentos não elencados nos incisos I, II e III do §1º deste artigo poderão ser solicitados, mesmo após a triagem e conforme os casos específicos de cada requerente poderão ser solicitados.

§ 3º **-** Além da cópia dos documentos elencados nas alíneas I, II, e III do §1º deste artigo, deverá preencher o formulário de requerimento constante do Anexo I desta Portaria, inclusive informando no ato se possui condições técnicas para contatar de forma virtual o defensor, caso este não resida na Comarca e se possui endereço eletrônico (e-mail) para receber as notificações do processo e**,** em caso negativo lhe será nomeado advogado com domicílio na Comarca de Camboriú, mesmo que em prejuízo à ordem de seleção do sistema da AJG.

§ 4º Caso seja constatado que a matéria questionada é possível de ser, redimida pelo serviço do CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, proposta nos termos da Lei 9.099/95, perante o JECC desta Comarca, ou não esteja nas competências dos Juízos desta comarca de Camboriú, cabe ao servidor atendente as instruções para a parte buscar o órgão competente.

§ 5º Em caso de dúvida quanto a pretensão de natureza cível, o atendimento será auxiliado por das Unidades Judiciais que possuem atribuições para análise de tal matéria;

**Art. 7º.** O requerimento deverá ser recebido em ato único, somente quando for apresentada toda a documentação pertinente, vedada a entrega em datas ou atos diversos;

**Art. 8º.** Com a entrega do formulário de requerimento e documentos, o servidor responsável pela triagem deverá autuar processo administrativo eletrônico, via sistema SEI, e informará ao interessado o número do processo administrativo eletrônico para acompanhamento da triagem;

**Art. 9º.** A parte deverá ser verbalmente cientificada de que deverá retornar, no prazo de 5 dias úteis, para ciência acerca do resultado do requerimento, que será encaminhado por correio eletrônico, via SEI, podendo ter o prazo reduzido a critério do setor de triagem ou em caso de urgência justificada;

**Art. 10.** Em caso de recusa do advogado dativo nomeado, no período inferior a 6 (seis) meses da triagem, será realizada nova nomeação provisória, por ato ordinatório, no mesmo procedimento administrativo eletrônico inaugural;

**Art. 11.** Expirado o prazo do inciso anterior, deverá ser realizada nova triagem socioeconômica;

**IV – Procedimento da triagem socioeconômica – ação em andamento**

**Art. 12.** Quando houver ação em tramitação, a triagem socioeconômica será realizada:

**I -** Pelo Juízo competente, caso a parte requerente da assistência judiciária esteja domiciliada na jurisdição da comarca sede da unidade judiciária; ou

**I I -** Pelo (s) servidor (es) designado (s) pela Direção do Foro da comarca de Camboriú (art. 1º desta Portaria), caso o requerente da assistência judiciária tenha domicílio nesta cidade e a ação tramite em Juízo sediado em comarca diversa.

**§ 1º.** Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, caberá ao (s) servidor (es) designado (s) pela Direção do Foro certificar-se da inexistência de atuação da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina perante o Juízo em que tramita a ação com sede em comarca diversa, por meio de consulta na página da instituição.

**§ 2º.** Não havendo disposição legal contrária, a triagem socioeconômica realizada pela unidade judiciária competente deverá também observar os critérios elencados no artigo 6º desta Portaria.

**§ 3º.** Fica vedada a nomeação de advogado dativo nos processos em andamento, quando a parte requerente do benefício da assistência judiciária gratuita, tiver advogado contratado e não apresentar documento com ciência expressa da revogação do respectivo mandado.

**Art. 13.** A triagem para verificar a possibilidade de nomeação de defensor dativo, referida no art. 12, II, será realizada nas terças e sextas-feiras, das 13 às 18hs.

**V – Demais determinações**

**Art. 14.** Constatado que houve a designação de advogado dativo para atuar em caso abrangido pelas atribuições da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, o magistrado deverá intimar o órgão para que assuma a representação da parte e revogar a nomeação, sem prejuízo da contraprestação do trabalho já realizado pelo advogado dativo.

**Art. 15.** Nos casos de nomeações reiteradamente recusadas ou se verificada frequente perda de prazo para manifestação quanto às nomeações recebidas, o magistrado poderá determinar o bloqueio do cadastro do profissional na unidade judiciária, mediante decisão em autos próprios, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 16.** A remuneração pelo serviço prestado será fixada pelo magistrado, por ocasião da sentença, como disposto na Resolução CM nº 05/2019 e suas atualizações posteriores, e observados os critérios de grau de zelo do profissional, lugar da prestação do serviço, natureza e importância da causa, o trabalho realizado e o tempo exigido de seu serviço.

**§1º.** Caso ocorra a substituição do advogado indicado no decorrer do processo, ao anterior será fixada remuneração proporcional, o que poderá ocorrer apenas ao final do feito.

**§2º.** O pagamento será solicitado ao final do processo, pelo Chefe de Cartório, junto ao Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário de Santa Catarina (AJG/PJSC).

**Art. 17.** As nomeações se darão por sorteio dos advogados cadastrados no sistema AJG-TJSC.

**Art. 18.** Detectando, o (a) Advogado (a) nomeado, que a parte não faz jus ao benefício da gratuidade, incumbe-lhe informar a circunstância ao Juízo, no procedimento em que houve a nomeação, para os devidos fins.

**Art. 19.** Fica revogado o Projeto Acesso à Justiça.

**Art. 20.** Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina atuante em Camboriú; à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina atuante na Comarca de Camboriú; à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Camboriú e à Procuradoria-Geral do Município de Camboriú.

**Art. 21.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comarca de Camboriú.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Muller**, **Diretora do Foro**, em 26/03/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **8006120** e o código CRC **5F134C66**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

# ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ALGUEL

Eu,_____, portador do CPF_____, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel localizado na _____, o qual está alugado para_____, portador do CPF nº _____.

O contrato de locação foi celebrado em __/__/_____, com término previsto para __/__/_____, conforme estipulado no contrato de locação assinado pelas partes.

Declaro ainda que o valor mensal do aluguel é de R$ _____,

Esta declaração é fornecida para os fins que se fizerem necessários.

Local: _____

Data: __/__/_____

_____

Assinatura do Declarante (locador)

CPF:

_____

Assinatura do responsável (locatário)

CPF:

# ANEXO II

Declaração de Autônomo com Renda Aproximada

Eu,_____, portador do CPF nº _____venho por meio desta declarar que exerço a atividade de autônomo, sem vínculo empregatício, e que minha renda mensal aproximada é R$_____.

Minha fonte de renda provém principalmente das seguintes atividades:

_____

Saliento que a renda declarada é uma estimativa baseada na média dos ganhos mensais provenientes das atividades mencionadas.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins e pode ser utilizada como comprovante de renda.

Local:_____

Data: __/__/___

_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

# ANEXO III

Declaração de Hipossuficiência Econômica

Eu,_____, portador do CPF nº_____, residente no endereço_____ _____, venho por meio desta declarar que me encontro em situação de hipossuficiência econômica, ou seja, não disponho de recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas decorrentes do processo judicial ou qualquer outra situação que exija esta declaração.

Declaro ainda que não possuo bens ou valores que possam ser utilizados para custear as despesas judiciais sem prejuízo do sustento próprio e de minha família.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins legais e solicito que seja considerada como comprovação de minha hipossuficiência econômica.

Local:_____

Data: __/__/____

_____

# Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, **CPF** _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (___) _____, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

_____

∗Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na *internet*, no seguinte endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento

**LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.**
Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.
Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

# ANEXO V

Eu,_____, Estado Civil:_____Data de nascimento:__/ /__,
Profissão_____, RG:_____CPF:_____Nacionalidade:_____,
Endereço:_____ , Nº_____, Bairro:
Cidade:_____, CEP:_____,Telefones:_____, e-mail:_____
(  ) Possui condições técnicas para contatar de forma virtual o defensor

**1 - Diante a hipossuficiência econômica a qual encontro-me,** venho perante a vossa excelência solicitar a nomeação de advogado dativo para fins de representação judicial na defesa de meus direito abaixo relacionado.

---

Posto que não possuo condições financeiras para arcar com as despesas e honorários contratuais sem prejuízo próprio da família.
Dou fé.

**2 - Declaro** que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 3(três) salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

| NOME | PARENTESCO | OCUPAÇÃO | RENDA MENSAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

( ) declaro possuir renda conforme documentos apresentados, não auferindo renda familiar mensal superior a 3 (três) salários mínimos federais;

( ) declaro não possuir renda por estar desempregado.

**Estou ciente de que**, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no artigo 299 do Código Penal, que descreve a conduta criminosa como sendo o ato de omitir a verdade ou inserir declaração falsa, em documentos públicos ou particulares, com o objetivo de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

3. - Declaração de Bens móveis e imóveis:

( ) declaro que não sou proprietário(a), titular de aquisição, herdeiro(a), legatário(a) ou usufrutuário(a) de bens móveis, imóveis ou direitos cujos valores ultrapassem a quantia equivalente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos;

( ) declaro não possuir recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais; ( ) declaro não possuir bens móveis ou imóveis.

**Qual o valor estimado dos bens:**

**4 - Declarações de ciência e autorização:**

( ) declaro que que estou ciente de que a falsidade nas informações prestadas pode ensejar responsabilização criminal; ( ) declaro estar ciente dos termos da Portaria 033/2024.

( ) autorizo expressamente que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a análise desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

DOCUMENTOS APRESENTADOS (obrigatórios)

( ) Documento de identificação pessoal (documento oficial com foto e numeração do C.P.F.);
( ) Comprovante de residência nos limites da Comarca de Camboriú e, em caso de residir de aluguel, apresentar contrato ou declaração (Anexo I);
( ) Carteira de trabalho;
( ) Três (3) últimos comprovantes de renda de todas as pessoas que moram no ambiente familiar do requerente (contracheque, CTPS, holerite, extrato de pagamento de benefício de pensão ou aposentadoria), ou declaração dos rendimentos, se trabalhador informal ou autônomo com renda aproximada (Anexo II "Declaração de Autônomo"). Se não possuir rendimentos ou alegar desemprego, deverá o requerente apresentar "Declaração de Hipossuficiência econômica" (Anexo III) e extrato bancário dos últimos três (3) meses
( ) Declaração de Imposto de Renda do último Exercício Fiscal ou de isenção. Se isento apresentar "Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" (Anexo IV); Comprovante de trabalho e renda (Se for informal, declaração);
( ) Certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável (se existente);
( ) certidão de imóveis ou de pesquisa de bens imóveis (referentes aos Ofícios de Registro de Imóveis onde a pessoa interessada residir), não sendo caso, apresentar o espelho do cadastro imobiliário fornecido pela Prefeitura Municipal, ou a declaração negativa de inexistência de registros; inclusive com informação sobre eventuais financiamentos;
( ) Certidão do DETRAN quanto à propriedade de veículos;
( ) Declaração do número de conviventes na residência com documentação referente aos mesmos conforme alíneas anteriores;
( ) Outros documentos que o declarante entenda que evidenciem a declarada qualidade de hipossuficiente.

**O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS E COM LETRA LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO**

Camboriú/SC,____de_____de_____.

**ASSINATURA DO(A) REQUERENTE**